

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

## RESOLUÇÃO Nº CD/ 079 /88

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATR<u>I</u> BUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inc<u>i</u> so IX do Estatuto da Fundação (Decreto  $n^{\circ}$  69.370 de 18.10.71), bem como os termos do Processo  $n^{\circ}$  23108.007646/88-DV e CD/079/88;

## RESOLVE:

ARTIGO ÚNICO - Fica homologado o convênio ce lebrado entre a Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para cooperação técnica na área de administração e abertura de campo de estágio para o Departamento de Administração.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 26 de setembro de 1988.

HELMUT FORTE DALTRO- Presidente em Exercício

BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

JACILIO BORGES CANAVARROS - Membro

MARAI NUGUSTO DA SILVA - Membro

GUILHERME TREDERICO DE M. MULLER - Membro

VICENTE BEZERRA NETO - Membro